

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT

**EDITAL Nº                    /2006**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA e o SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 130 vagas para o cargo de Agente de Trânsito e 70 vagas para o cargo de fiscal de transportes, a serem lotados no Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, criados pelas Lei nº 12.386, de 09 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 13.747, de 30 de março de 2006 publicadas no Diário Oficial de 30 de março de 2006, o qual será regido pela Legislação pertinente e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público consistirá de duas fases, sendo a 1ª Fase composta de Prova Objetiva e a 2ª Fase de Curso de Formação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. O concurso público será regido por este Edital e executado pela Fundação José Pelúcio Ferreira – FJPF, de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão à Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, contratada nos moldes previstos no inciso XIII, do artigo 24, da lei nº. 8666/93.

1.3. As Provas Objetivas serão aplicadas no Estado do Ceará, nas cidades de Fortaleza, Sobral, Limoeiro do Norte, Crateús e Crato, em data a ser oportunamente divulgada.

1.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nestas cidades, a FJPF reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das Provas Objetivas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.4. O Curso de Formação será realizado na cidade de Fortaleza/CE.

1.5. São atribuições dos empregos públicos de Agente de Trânsito e Fiscal de Transportes:

1.5.1. Das atribuições do Agente de Trânsito: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições; operar o trânsito de veículos, de pedestres, de ciclistas e de animais, assegurando a fluidez do tráfego e promovendo a segurança viária; executar a fiscalização de trânsito, autuando e procedendo as medidas administrativas cabíveis relativas as infrações de trânsito; executar a programação de educação e segurança de trânsito.

1.5.2. Das atribuições do Fiscal de Transportes: Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas regulamentares dos transportes públicos de passageiros do Estado do Ceará; executar a programação de fiscalização definida pelo DERT, realizando “blitz” programadas, seguindo os procedimentos de fiscalização, e ainda autuando e procedendo as medidas administrativas cabíveis relativas as infrações prevista na regulamentação dos transportes públicos de passageiros; elaborar relatórios e emitir laudos; executar a programação de campanhas educativas, visando o bom funcionamento do sistema de transportes públicos de passageiros.

1.6. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadro de distribuição das vagas

Anexo II: Relação das agências credenciadas dos Correios

Anexo III: Posto de Atendimento - Av. Godofredo Maciel, 3000 – Bloco B – Maraponga – DERT/Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

**2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REGIME JURÍDICO**

2.1. São oferecidas 130 vagas para o cargo de Agente de Trânsito e 70 vagas para Fiscal de Transportes.

2.1.1. As vagas serão distribuídas na Sede e Distritos Operacionais, conforme consta no ANEXO I – Quadro de Vagas. Os candidatos que forem classificados e nomeados serão convocados, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, para a escolha da lotação.

2.1.2. Não será aceito pedido de remoção e afastamento de iniciativa do próprio servidor, aprovado no Concurso, pelo prazo de 3 (três) anos contados da posse.

2.1.3. O candidato aprovado na 1ª fase no concurso será convocado para a 2ª fase e escolha da lotação, podendo desistir uma única vez, mediante renúncia à sua classificação e será posicionado em último lugar da lista dos classificados, aguardando nova convocação, que poderá ser ou não efetivada no período de validade do concurso.

2.2. A remuneração inicial (após formação) do emprego público de Agente de Trânsito e Fiscal de Transportes é de R\$ 441,74 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao salário da classe ADO / referência inicial 16.

2.3. A carga horária de trabalho dos cargos de Agente de Trânsito e Fiscal de Transportes é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. Aplica-se aos cargos de Agente de Trânsito e Fiscal de Transportes, o regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para ser incluído em qualquer dos cargos oferecidos o candidato, quando da convocação, deverá atender às seguintes exigências:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) ter concluído o ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente;

c) ter, no mínimo, 18 anos completos;

d) ser aprovado e classificado nas 02 (duas) fases deste Concurso Público, dentro do número de vagas disponíveis;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, também com as obrigações militares;

f) não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovado mediante apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal (civil – inexistência de sentença de interdição - e criminal - ausência de antecedentes criminais) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

g) ter aptidão clínica, física e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;

h) possuir carteira nacional de habilitação - CNH, no mínimo de categoria B;

i) aceitar sua lotação na cidade onde fez a opção para trabalhar, bem como a disponibilização para deslocamentos temporários por ocasião de operações em outras jurisdições e horário de trabalho flexibilizado para atender as escalas de trabalho.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

4.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.3.1. Será facultativo ao candidato se inscrever em ambos os cargos, considerando que as provas serão realizadas em turnos diferentes devendo, para isso, o candidato, preencher ficha e pagar taxa referente a cada inscrição que desejar efetivar.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo e local da prova objetiva para o qual prestará concurso. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de sua opção.

4.5. O DERT/CE e a FJPF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

4.6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em cancelamento da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo e etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.7. A inscrição poderá ser efetuada através da Internet ou nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO II, respeitando-se o horário de funcionamento de cada agência, a partir do 10º (décimo) dia útil contado da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado permanecendo abertas por um período de 15 dias úteis.

#### **4.8. Inscrição pela Internet:**

4.8.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível a partir das 08 horas do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível 24 horas, ininterruptamente, até às 23 horas do último dia de inscrição, considerando-se o horário local.

4.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de inscrição via Internet e demais procedimentos.

4.8.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

4.8.4. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita nem mesmo depósito bancário.

4.8.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.8.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), para consulta e impressão.

4.8.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

4.8.8. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.8.9. A FJPF não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.8.10. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto autenticado ou o respectivo comprovante de pagamento.

#### **4.9. Inscrição através das agências credenciadas dos Correios:**

4.9.1. Para efetuar a inscrição nas agências dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO II;
- b) ler o Manual do Candidato disponível nas agências dos Correios, para consulta;
- c) preencher a Ficha de Inscrição disponível nas agências dos Correios;
- d) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

4.9.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.9.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser grampeadas à ficha de inscrição, a procuração e cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

4.9.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.9.5. A Ficha de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente retida pela agência dos Correios, no ato do pagamento, não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.

4.9.6. Os candidatos que se inscreverem através das agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) a partir do décimo dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.11. A FJPF não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verdadeiras, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com deficiência de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência à Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (5.1) resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas ou que venham a surgir, vedando-se arredondamentos posteriores.

5.3. O candidato portador de deficiência, que desejar concorrer nesta condição, deverá, no ato da inscrição, em declarar-se portador de deficiência compatível com o exercício do cargo pretendido.

5.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto neste item e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica do IPEC, que terá decisão terminativa sobre o grau da necessidade especial e sobre a compatibilidade da necessidade especial para com o exercício das atribuições do cargo pretendido.

5.6. A convocação para a perícia de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer em qualquer etapa do Concurso.

5.7. O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

5.8. O candidato deverá comparecer à perícia, munido de laudo médico atualizado que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial e sua provável causa, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial.

5.9. O candidato que não for qualificado pela perícia como portador de necessidades especiais, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência.

5.10. O candidato que for qualificado pela perícia como portador de necessidades especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atribuições do respectivo cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

5.11. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

## **6. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. Os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição no concurso público, com base na lei em vigor, devem comprovar a condição de Doadores de Sangue ou de Servidor Público Estadual, providenciando a documentação abaixo:

### **Para doadores de Sangue**

- a) Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, por escrito e assinada, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, condicional, específica para solicitação de isenção, a ser obtida no Posto de Atendimento – ANEXO III ou impressa através do site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).
- b) Declaração(\*) original emitida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – Hemoce; (\*)Declaração referente ao mínimo de 2 (duas) doações, num período de 1 (um) ano, constando a data da última doação. A última doação deverá ter sido realizada no prazo máximo de 12 meses antecedentes ao último dia de inscrição.
- c) Cópia autenticada do documento de identidade.

### **Para os Servidores Públicos Estaduais**

- d) Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, por escrito e assinada, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, condicional, específica para solicitação de isenção, a ser obtida no Posto de Atendimento – ANEXO III ou impressa através do site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).
- e) Contracheque atualizado ou Declaração original emitida pelo Órgão de Pessoal na qual se encontra lotado;
- f) Cópia autenticada do documento de identidade.

6.2. A documentação acima deverá ser entregue durante os três primeiros dias úteis do período de inscrição, no Posto de Atendimento – ANEXO III, impreterivelmente, no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h ou ser enviada pelo Correio, via SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando Concurso Público DERT/CE, para a Caixa Postal nº 99.723 – CEP: 24.020-976 – Niterói – RJ, neste mesmo período, devendo ser notificado à FJPF seu envio, via formulário disponível no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.

6.3. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de doador de sangue ou Servidor Público Estadual ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

6.4. A relação das isenções deferidas será divulgada dez dias após o encerramento do período de inscrição, no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) ou através do telefone (21) 2613-5401.

6.5 Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar um exemplar do Manual do Candidato, Posto de Atendimento – ANEXO III, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou acessar o site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) para consultar e imprimir suas informações.

6.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, indicando

claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as conseqüências de sua omissão.

7.1.1. A realização da Prova Objetiva em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 8.1, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FJPF, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **8. DO CONCURSO (1ª FASE) – PROVA OBJETIVA**

8.1. Os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), com antecedência mínima de 5 dias da data de sua realização, conforme edital de convocação das Provas Objetivas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, em data oportunamente divulgada.

8.2. A FJPF enviará como complemento às informações citadas no subitem anterior, Carta de Confirmação de Inscrição somente para a Prova Objetiva, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

8.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não o desobriga do dever de observar as publicações previstas no subitem 9.1 deste Edital.

8.4. Os horários referir-se-ão ao horário do Estado do Ceará.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.6. Caso o candidato não receba a sua carta de confirmação de inscrição pelos Correios até 3 (três) dias antes da data da prova, deverá obter as informações de sua alocação no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).

8.7. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento do acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

8.8. O acesso ao local de realização da prova objetiva será fechado 10 minutos antes do horário fixado para seu início. Após o fechamento do acesso, não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.

8.9. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.10. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto) ou com validade vencida, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio, para fins de Exame Grafotécnico.

8.13. A critério da FJPF, poderá ser realizado Exame Grafotécnico, quando da inclusão no quadro do DERT/CE, através da confrontação das assinaturas colhidas em todas as etapas do certame.

8.14. O documento de identidade deverá ser entregue ao fiscal de sala ou responsável pelo local, com o qual poderá ficar retido e devolvido após o término da etapa.

8.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, bem como aplicação de provas fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento resultará na eliminação automática do candidato.

8.16. Terá sua participação anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer das fases:

- a) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- b) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de realização das fases;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) fizer, em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata.

8.17. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da prova objetiva sem acompanhamento de fiscal após ter assinado a lista de presença.

8.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento do candidato.

### **9. Da Aplicação da Prova Objetiva (1ª Fase)**

9.1. Para todos os candidatos inscritos no Concurso, será aplicada Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta, das quais somente uma única será correta.

9.2.. As Provas Objetivas constarão de questões das seguintes matérias:

9.2.1. Para o cargo de Agente de Trânsito: 8 questões de Língua Portuguesa; 8 questões de Raciocínio Lógico; 8 questões de Atualidades; 18 questões de Legislação de Trânsito (Código Brasileiro de Trânsito - CBT) e resoluções do CONTRAN até a de número 192 e 8 questões de Regulamentação de Transportes Públicos de Passageiros.

9.2.2. Para o cargo de Fiscal de Transportes: 8 questões de Língua Portuguesa; 8 questões de Raciocínio Lógico; 8 questões de Atualidades; 8 questões de Legislação de Trânsito (Código Brasileiro de Trânsito - CBT) e resoluções do CONTRAN até a de número 192 e 18 questões de Regulamentação de Transportes Públicos de Passageiros.

9.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um máximo de 100 pontos.

9.4. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização das provas versarão sobre os assuntos constantes no Manual do Candidato e estarão também disponíveis na Internet, no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br).

9.5. As Sugestões Bibliográficas para os conteúdos não específicos (Português, Raciocínio Lógico e Atualidades) são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo, outras bibliografias, serem consultadas.

9.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.7. A Prova Objetiva terá duração de 3 horas e 30 minutos, neste tempo, incluído o preenchimento do Cartão de Respostas.

9.8. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.9. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

9.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e, somente poderão sair juntos da mesma após assinarem o encerramento no Termo de Aplicação.

9.12. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala, faltando uma hora para o término do horário da prova.

9.13. Exemplos dos cadernos de questões serão disponibilizados para os candidatos que deixaram o local de prova sem o seu caderno de questões, aleatoriamente, no portão de acesso, faltando uma hora para o término da prova.

9.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

9.15. Por motivo de segurança, não será permitido aos candidatos durante a realização da prova:

- a) anotar gabarito fora de seu cartão de resposta;
- b) manusear bolsas, pastas, estojos ou similares;
- c) utilizar boné, boina, gorro, chapéu ou qualquer acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

9.16. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.

9.17. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no cartão de respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

9.18. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), no 2º dia útil após a data de realização da prova.

9.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
- b) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, “bip” e similares ou qualquer tipo de consulta;
- c) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

9.20. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FJPF procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

9.21. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FJPF, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.22. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.23. As provas serão realizadas no dia, local e horário apresentado na Carta de Confirmação de Inscrição, divulgados no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) e publicados no Diário Oficial do Estado.

## **10. Dos Recursos (1ª Fase)**

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formulário específico, conforme constante do Manual do Candidato e disponível no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
- c) assinado pelo candidato;
- d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicou a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares;
- e) entregue no Posto de Atendimento apresentado no ANEXO III ou enviado pelos Correios, via SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando Concurso Público DERT/CE, para a Caixa Postal nº 99.723 – CEP:24.020-976 – Niterói – RJ, neste mesmo período,



devendo ser notificado à FJPF seu envio, via formulário disponível no site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) ou via fax (21) 2613-5401, especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.4. As alterações de gabarito e resultados, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) na data prevista no ANEXO IV - Cronograma Previsto.

10.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecurável.

### **11. Da Aprovação e Classificação na Prova Objetiva (1ª Fase)**

11.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que:

- a) Obtiverem, no mínimo, 50% do total de pontos da Prova Objetiva;
- b) Não obtiverem zero em qualquer das matérias que compõem a Prova Objetiva.

11.2. Para efeito de classificação na Prova Objetiva, considerar-se-á o total dos pontos nesta obtidos.

11.3. Em caso de empate na última posição, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

11.3.1. Para o cargo de Agente de Trânsito:

- a) maior número de pontos na matéria de Legislação de Trânsito;
- b) maior número de pontos na matéria de Regulamentação de Transportes Públicos de Passageiros;
- c) maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.3.2. Para o cargo de Fiscal de Transporte:

- a) maior número de pontos na matéria de Regulamentação de Transportes Públicos de Passageiros;
- b) maior número de pontos na matéria de Legislação de Trânsito;
- c) maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item (12.3), conforme estabelecido na Lei em vigor.

### **12. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO (2ª FASE)**

12.1. Os 160 (cento e sessenta) melhores classificados para o cargo de Agente de Trânsito e os 90 (noventa) melhores classificados para o cargo de Fiscais de Transportes serão convocados para a 2ª FASE (Curso de Formação).

12.2. A convocação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br) e publicada no Diário Oficial do Estado, em data a ser divulgada oportunamente.

12.3. Os candidatos convocados para o Curso de Formação deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente – original e 1 (uma) cópia;
- b) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- c) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- d) Título Eleitoral – original e 1 (uma) cópia e comprovante de votação na última eleição;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino – original e 1 (uma) cópia;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original e 1 (uma) cópia;
- g) Cédula de Identidade – original e 1 (uma) cópia;

### **13. DO CURSO DE FORMAÇÃO (2ª FASE)**

13.1. A segunda fase consistirá de Curso de Formação, de caráter eliminatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, abrangendo o seguinte conteúdo programático:

- Desenvolvimento de Competências Humanas– 24 horas/aula
  - Relações Humanas;
  - Psicologia aplicada ao Trânsito e ao Transportes;

- Ética no Serviço Público e Cidadania.
- Capacitação Física
- Regulamento de Transportes Regular e Regular Complementar – 10 horas/aula
- Noção integrada do Sistema de Transportes – 10 horas/aula
  - Técnicas de Operação e Fiscalização de Transportes (autuação e procedimento)
- Legislação de Trânsito – 20 horas/aula
- Técnicas de Operação e Fiscalização de Trânsito (autuação e procedimento) – 20 horas/aula
  - Monitoramento do Trânsito e Técnica de Abordagem
- Noções de identificação de Veículos e da Documentação – 10 horas/aula
  - Inspeção Veicular
- Direção Defensiva – 10 horas/aula
- Aspectos Legais (Noções de Direito Constitucional, Administrativo, Penal) – 10 horas/aula
- Procedimentos Administrativos – 06 horas/aula.

13.2. No caso de não aproveitamento em qualquer das matérias e/ou falta superior a 85% da frequência no Curso de Formação, será o candidato reprovado no Concurso Público e desligado do Curso de Formação.

13.3. Todas as despesas referentes ao comparecimento no Curso de Formação, como transporte, alimentação, etc., correrão as expensas do candidato.

13.4. Caso haja necessidade, em razão da abertura ou vacância de vagas ou de número insuficiente de aprovados no curso de formação, poderá ser realizado novo curso de formação, sendo outros candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso Público convocados para matrícula, obedecendo-se à ordem de classificação.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

14.1. A classificação final será obtida calculando-se a média aritmética dos pontos obtidos na Prova Objetiva e no Curso de Formação.

14.2. Em caso de empate na última posição, terá preferência o candidato que obtiver maior número de pontos no Curso de Formação. Persistindo o empate terá preferência o mais idoso.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público através do site [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), no Posto de Atendimento, nas Agências de Correios credenciadas ou pelos telefones: (85) 31015802 e (21) 2613-5401.

15.2. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes ao Concurso Público.

15.3. A relação dos aprovados na Prova Objetiva, a convocação para o Curso de Formação e a classificação final, após Curso de Formação, serão afixados nos Distritos Operacionais do DERT no interior, no Posto de Atendimento e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.fjpf.org.br](http://www.fjpf.org.br), após publicado no Diário Oficial do Estado.

15.4. Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros Editais relativos ao concurso público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada fase.

15.5. O resultado final do concurso público será homologado pelo DERT/CE, publicado e divulgado na forma prevista neste Edital.

15.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à inclusão. O DERT/CE reserva-se o direito de proceder às inclusões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária até o número de vagas existentes.

15.7. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no neste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público.

15.8. Caso haja necessidade, em razão da abertura ou vacância de vagas, outros candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso Público, obedecendo-se a ordem de classificação, poderão ser convocados para matrícula no Curso de Formação.

15.9. O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do DERT/CE.

15.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15.11. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente concurso público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado.

15.12. As despesas com a realização dos atestados médicos, bem como com deslocamento para realização das fases, serão custeadas pelo próprio candidato.

15.13. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na FJPF até o encerramento da 1ª Etapa do Concurso Público e, após, no DERT/CE, se não tiver sido eliminado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

15.14. As Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso público.

15.15. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FJPF, de comum acordo com o DERT/CE.

15.16. A FJPF e o DERT/CE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Secretaria da Infra-estrutura, em Fortaleza, 12 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETARIO DA ADAMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Paulo César Nunes de Pinho  
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS  
E TRANSPORTES

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO	Nº. DE VAGAS	
	AGENTE TRÂNSITO	FISCAL DE TRANSPORTE
Região Metropolitana	33	04
DO Aracoiaba	10	06
DO Itapipoca	10	04
DO Limoeiro do Norte (*)	13	04
DO Santa Quitéria	09	04
DO Quixeramobim	04	06
DO Sobral	15	06
DO Crateús	04	06
DO Iguatú	10	06
DO Crato	22	06

(\*) DO = Distrito Operacional

### ANEXO II – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Fortaleza	Ag. Central de Fortaleza – Rua Sem. Alencar, 38
Fortaleza	Ag. Montese – Av. Professor Gomes de Matos, 798
Fortaleza	Ag. Maraponga – Rua Francisco Glicério, 290
Fortaleza	Ag. Parangaba – Av João Pessoa, 7189
Fortaleza	Ag. Messejana – Rua Joaquim Felício, 266
Aracati	
Acopiara	
Aracoiaba	
Crateús	
Crato	
Iguatú	
Itapipoca	
Jaguaribe	
Juazeiro do Norte	Ag. Juazeiro do Norte - Rua da Conceição, 354
Limoeiro do Norte	
Maranguape	
Quixadá	
Quixeramobim	
Santa Quitéria	
Sobral	Ag. Sobral - Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, 38
Tauá	
Tianguá	

### ANEXO III – POSTO DE ATENDIMENTO

Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT  
Av. Godofredo Maciel, 3000 – Bloco “B” – Assessoria de Desenvolvimento Institucional

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições nas agências credenciadas dos Correios	24/07 a 17/08/2006
Inscrições pela Internet	24/07 a 20/08/2006
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/07 a 27/07/2006
Divulgação das isenções deferidas	09/08/2006
Informações sobre os locais da aplicação da Prova Objetiva	11/09 a 15/09/2006
Aplicação da Prova Objetiva em 2 turnos: <b>Turno da manhã</b> - Agente <b>Turno da tarde</b> - Fiscal	17/09/2006
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	19/09/2006
Prazo para recurso	20 e 21/09/2006
Divulgação do resultado dos recursos Divulgação do resultado da prova objetiva Convocação para o Curso de Formação	03/10/2006